



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG

Edital PROGRAD nº 01, de 06 de janeiro de 2026
Processo Seletivo Discente
Sistema de Seleção Unificada – SISU 2026

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto 7.824/2012, nas Portarias Normativas do Ministério da Educação nº 18/2012 e nº21/2012, no Edital nº 29, de 22 de dezembro de 2025, da Secretaria de Educação Superior, bem como nas demais normatizações referentes ao Sistema de Seleção Unificada – SISU, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade para ingresso no ano de 2026 seguirá as seguintes disposições:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU 2026, de que trata o presente Edital, será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos em uma das três últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, 2023, 2024 ou 2025.

§1º Para fins do disposto no *caput*, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes critérios:

- I - Não ter participado do ENEM, na condição de “treineiro”, na edição utilizada para fins de ingresso;
- II - Ter concluído o ensino médio até o ano referente à edição do Enem utilizada para sua seleção no processo seletivo do SisU.

Art. 2º Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão – SISU 2026 desta Instituição, disponível no site <https://www.unirio.br/caeg/Sisu-sistema-de-selecao-unificada>.

Art. 3º O referido Termo de Adesão contém as seguintes informações:

- I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos números de vagas;
- II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e alterações posteriores;
- III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela UNIRIO para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG

Edital PROGRAD nº 01, de 06 de janeiro de 2026

Processo Seletivo Discente

Sistema de Seleção Unificada – SISU 2026

IV - o número de vagas reservadas, por curso e turno, à ação afirmativa própria da instituição para pessoas trans, tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), por meio da Resolução nº 5.905/2024;

V - Informações adicionais destinadas a orientar os candidatos quanto a particularidades, procedimentos específicos e demais situações próprias de cada Curso, de modo a assegurar o correto entendimento das exigências e condições aplicáveis.

Art. 4º O processo de oferta de vagas e solicitação de matrícula terá início no primeiro semestre e contemplará de uma só vez as vagas destinadas para ingresso tanto no primeiro quanto no segundo semestre letivo, em conformidade com a Portaria MEC nº 21/2012, bem como a Instrução Normativa PROGRAD nº06, de 08 de março de 2024.

Parágrafo Único. O estudante não poderá optar pelo ingresso no primeiro ou no segundo semestre.

Art. 5º São anexos do presente Edital:

I - Anexo I: Quadro de ordem para remanejamento de vaga;

II - Anexo II: Documentação para a solicitação de matrícula;

III - Anexo III: Formulários utilizados na solicitação de matrícula;

IV - Anexo IV: Orientações para o envio da documentação de matrícula.

DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

Art. 6º As modalidades de concorrência para acesso aos cursos constantes no Termo de Adesão do SISU/2026 são:

I - Ampla concorrência (AC);

II - Vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711/2012:

a) LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

b) LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG

Edital PROGRAD nº 01, de 06 de janeiro de 2026
Processo Seletivo Discente
Sistema de Seleção Unificada – SISU 2026

comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

c) LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

d) LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

e) LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

f) LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

g) LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

h) LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

III - Vagas reservadas para pessoas trans, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 5.905/2024: Candidatos autodeclarados pessoas trans com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Parágrafo único. Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às modalidades de vagas reservadas.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG

Edital PROGRAD nº 01, de 06 de janeiro de 2026
Processo Seletivo Discente
Sistema de Seleção Unificada – SISU 2026

DO CRONOGRAMA DA CHAMADA REGULAR

Art. 7º O cronograma de inscrição, seleção e solicitação eletrônica de matrícula dos candidatos será constituído por uma única chamada regular conforme quadro abaixo:

Cronograma da Chamada Regular - SISU 2026	
Inscrições (exclusivamente no site do MEC - http://Sisu.mec.gov.br)	19 a 23 de janeiro
Resultado (exclusivamente no site do MEC - http://Sisu.mec.gov.br)	29 de janeiro
Solicitação eletrônica de matrícula (site da CAEG)	02 a 08 de fevereiro
Heteroidentificação presencial de pretos e pardos das cotas LB_PPI e LI_PPI (site da CAEG)	12 e 13 de fevereiro
Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas para Pessoas Trans (site da CAEG)	13 de fevereiro
Realização da perícia médica das cotas LB_PCD e LI_PCD (site da CAEG)	12 e 13 de fevereiro
Resultado Parcial da solicitação eletrônica de matrícula (site da CAEG)	20 de fevereiro
Recurso contra o indeferimento da solicitação eletrônica de matrícula (site da CAEG)	20 a 25 de fevereiro
Resultado dos recursos e Resultado Final da solicitação eletrônica de matrícula (site da CAEG)	27 de fevereiro

Parágrafo único. A Chamada Regular do SISU 2026 com sua respectiva classificação, será publicada e disponibilizada mediante acesso ao site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG: <https://www.unirio.br/caeg/Sisu-sistema-de-selecao-unificada>.

DAS EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 8º Para concorrer às vagas ofertadas no Termo de Adesão - SISU/2026 o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter concluído o ensino médio até o final do ano letivo de 2025;
- II. Ter realizado pelo menos uma prova do ENEM de 2023, 2024 ou 2025 e não ter zerado a prova de redação na edição a ser considerada para fins de classificação.

Parágrafo único. Além de atender aos incisos I e II do *caput*, o candidato deverá cumprir todos os requisitos específicos da sua modalidade de concorrência.

Art. 9º A solicitação de matrícula será realizada por meio de entrega de documentação pertinente, bem como por eventual necessidade de avaliação, presencial ou remota, das Comissões específicas, de acordo com a Ação Afirmativa escolhida pelo candidato. A documentação deverá ser enviada



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG

Edital PROGRAD nº 01, de 06 de janeiro de 2026
Processo Seletivo Discente
Sistema de Seleção Unificada – SISU 2026

exclusivamente pelo acesso ao Portal do Candidato, cujo *link* será disponibilizado no *site* da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG: <https://www.unirio.br/caeg/Sisu-sistema-de-selecao-unificada>.

§1º As orientações para o procedimento da entrega da documentação descrito no *caput* estão disponíveis no Anexo IV – Orientações para envio da documentação de matrícula.

§2º O resultado da solicitação de matrícula dependerá da análise criteriosa dos documentos entregues pelos candidatos, realizada por Comissão designada para este fim, e será divulgado no *site* da CAEG <https://www.unirio.br/caeg/Sisu-sistema-de-selecao-unificada>, nas datas determinadas nos respectivos cronogramas.

§3º Os candidatos cuja solicitação de matrícula for indeferida por qualquer motivo poderão apresentar recurso, nas datas previstas nos cronogramas, exclusivamente por meio do Portal do Candidato, que terá o seu acesso disponibilizado no *site* da CAEG: <<https://www.unirio.br/caeg/Sisu-sistema-de-selecao-unificada>>.

§4º Caso o recurso seja indeferido, o candidato estará eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.

Art. 10 Independentemente da modalidade de concorrência escolhida, todos os candidatos convocados para realizar a solicitação eletrônica de matrícula deverão anexar, ao acessar o Portal do Candidato, os documentos elencados no Anexo II - Documentação necessária para a solicitação de matrícula, item 1.

Art. 11 Os candidatos convocados para as vagas reservadas, além da documentação prevista no Item 1 do Anexo II, deverão anexar também os documentos elencados nos itens 2 a 11 do referido Anexo, de acordo com as exigências de sua modalidade de concorrência.

Art. 12 Para fins de comprovação da conclusão do ensino médio, o candidato deverá apresentar, no ato da entrega da documentação, uma das seguintes opções:

I - Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.

a) Os candidatos que optarem pelo ingresso por meio das Ações Afirmativas, além do referido Certificado, deverão apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio, de modo a comprovar que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em instituição pública de ensino.

b) Para fins de comprovação, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado emitido por uma unidade dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais ou instituições das redes estaduais de ensino que tenham firmado termo de adesão com o Inep.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG

Edital PROGRAD nº 01, de 06 de janeiro de 2026

Processo Seletivo Discente

Sistema de Seleção Unificada – SISU 2026

II - Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III - Histórico escolar acompanhado do certificado ou do diploma de conclusão do curso de ensino médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou instituição certificadora, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente.

a) O candidato que tenha concluído o ensino médio e que, no ato da matrícula, não disponha do certificado de sua conclusão, poderá enviar, excepcionalmente, declaração de conclusão desta etapa de ensino, emitida com prazo de validade de, no máximo, 180 dias, ficando obrigado a entregar o certificado de conclusão na coordenação do curso assim que o referido documento for emitido.

b) O candidato que apresentar somente a declaração de conclusão do ensino médio ficará obrigado a entregar o histórico escolar e o certificado ou diploma na coordenação do curso para o qual foi selecionado.

c) Para as modalidades de acesso às vagas reservadas, é indispensável que o histórico escolar ou a declaração de conclusão apresente, explicitamente, as instituições em que o candidato cursou **cada ano do ensino médio**, a fim de que seja possível a constatação do atendimento ao Art.1º da Lei nº 12.711/2012.

§ 1º O candidato que tenha estudado em escola que foi extinta e não possua certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar, devidamente registrados, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Estado de Educação que comprove a conclusão desta etapa de ensino.

§ 2º Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o candidato não completou, até a data da entrega da documentação, todos os requisitos legais para a emissão de certificado de conclusão do ensino médio, a matrícula será anulada.

§ 3º O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior deverá comprovar a equivalência dos estudos reconhecida pela Secretaria Estadual de Educação. Para mais detalhes de como realizar o procedimento, o candidato poderá acessar o *site* do Ministério das Relações Exteriores <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/revalidacao-e-reconhecimento-de-titulos-e-diplomas>.

Art. 13 Os candidatos convocados para as vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas regulamentações, deverão, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, em campo específico do Portal do Candidato, preencher a “Autodeclaração Racial e



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG

Edital PROGRAD nº 01, de 06 de janeiro de 2026
Processo Seletivo Discente
Sistema de Seleção Unificada – SISU 2026

Comprometimento de Presença na Comissão de Heteroidentificação”, a qual consta no Anexo III – Formulários para a solicitação eletrônica de matrícula, no item 2, além de submeter vídeo especialmente gravado para o procedimento de heteroidentificação realizada por comissão nomeada especificamente para este fim. Caso a Comissão julgue necessário, o candidato deverá se apresentar presencialmente à UNIRIO, a fim de que eventuais dúvidas quanto ao atendimento do critério da cota sejam sanadas.

§1º O procedimento de heteroidentificação será realizado nos termos da Instrução Normativa PROGRAD nº 03/2025. No caso da necessidade do procedimento presencial, a realização se dará na sede da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG (Av. Pasteur, 296 – Urca), seguindo a ordem de chegada dos candidatos, nas datas, horários e local estabelecidos no cronograma, que serão informados posteriormente no site <https://www.unirio.br/caeg/Sisu-sistema-de-selecao-unificada>.

§2º O candidato que não enviar o vídeo nos moldes da Instrução Normativa PROGRAD nº 03/2025, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação presencial.

§3º O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação presencial estará automaticamente eliminado e perderá o direito à matrícula.

§4º O candidato que for considerado não apto no procedimento de heteroidentificação presencial poderá enviar recurso. Caso o recurso seja indeferido, o candidato estará eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.

Art. 14 Os candidatos convocados para as vagas reservadas aos autodeclarados indígenas, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas regulamentações, deverão, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, em campo específico do Portal do Candidato, preencher a Autodeclaração Étnica e anexar pelo menos um dos documentos exigidos no Anexo II - Documentação necessária para a solicitação de matrícula, no item 4.

Art. 15 Os candidatos convocados para as vagas reservadas aos autodeclarados quilombolas, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas regulamentações, deverão, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, em campo específico do Portal do Candidato, preencher e anexar os documentos exigidos no Anexo II - Documentação necessária para a solicitação de matrícula, no item 6.

Art. 16 Os candidatos convocados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão ser submetidos à avaliação de Comissão específica para este fim, a ser realizada em local e horário posteriormente informado no site da CAEG <https://www.unirio.br/caeg/Sisu-sistema-de-selecao-unificada>.

§1º Os candidatos enquadrados no caput deste artigo deverão enviar, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, um laudo médico que aponte a deficiência da qual é portador.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG

Edital PROGRAD nº 01, de 06 de janeiro de 2026
Processo Seletivo Discente
Sistema de Seleção Unificada – SISU 2026

§2º O candidato que não comparecer perante à Comissão referida neste artigo estará automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.

Art. 17 Os candidatos convocados para as vagas reservadas a pessoas trans deverão, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, em campo específico do Portal do Candidato, preencher e anexar os documentos exigidos no Anexo II - Documentação necessária para a solicitação de matrícula, no item 7.

§ 1º Além da documentação citada no *caput* os candidatos autodeclarados como pessoa trans deverão se submeter à avaliação da Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas para Pessoas Trans, realizada de forma remota e síncrona (realizada simultaneamente, no mesmo momento ou tempo real), nos dias e horários a serem indicados na convocação, que será posteriormente publicada no site da CAEG <https://www.unirio.br/caeg/Sisu-sistema-de-selecao-unificada>, de acordo com a Instrução Normativa PROGRAD nº 01 / 2025;

§ 2º O candidato que não dispuser de meios tecnológicos, poderá se apresentar presencialmente à UNIRIO para realizar a entrevista e se submeter à avaliação da Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas para Pessoas Trans.

§ 3º À pessoa trans que após a realização da entrevista e a análise da autodeclaração for considerada não apta, caberá recurso contra a decisão da comissão, que será julgado por comissão recursal. Caso o recurso seja indeferido, a pessoa trans perderá o direito de matrícula e não poderá em hipótese alguma ser remanejada para outra modalidade de reserva de vagas ou para ampla concorrência.

§ 4º O candidato que não se submeter à entrevista da Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas para Pessoas Trans estará automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.

Art. 18 Os candidatos convocados para as vagas reservadas a pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas regulamentações, deverão comprovar a sua situação socioeconômica escolhendo uma das formas a seguir:

I - Candidatos inscritos no CadÚnico: envio do **comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, digitalizado e atualizado, a fim de assegurar o enquadramento aos critérios da Lei nº 12.711/2012 e suas regulamentações.

II - Candidatos **não** inscritos no CadÚnico: envio da documentação comprobatória de renda elencada no Anexo II - Documentação necessária para a solicitação de matrícula, item 2b, de acordo com a realidade do núcleo familiar do candidato.

§1º. O comprovante de que trata o inciso I deverão ser gerados exclusivamente no endereço eletrônico <<https://cadunico.dataprev.gov.br/>> e enviados na íntegra, com informações legíveis e sem rasuras.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG

Edital PROGRAD nº 01, de 06 de janeiro de 2026
Processo Seletivo Discente
Sistema de Seleção Unificada – SISU 2026

§2º No caso da comprovação de renda prevista no inciso I, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico.

§3º A data de inscrição no CadÚnico não deverá ser inferior a 180 dias do início do período da solicitação eletrônica de matrícula para o processo seletivo.

Art. 19 A CAEG poderá solicitar, a seu critério, documentos adicionais não previstos em edital com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas quanto ao enquadramento do candidato na ação afirmativa requerida na inscrição do SiSU.

DA LISTA DE ESPERA

Art. 20 As vagas eventualmente não ocupadas ao final da Chamada Regular serão preenchidas por meio da utilização exclusiva da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2026.

Art. 21 Para participar da Lista de Espera de que trata o artigo anterior, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar – **na plataforma eletrônica do SiSU** – o interesse em concorrer à vaga, durante o período de **29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026**, nos termos do Edital nº 29, de 22 de dezembro de 2025, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 22 A convocação para preenchimento das vagas disponibilizadas por meio da Lista de Espera SiSU 2026 será realizada exclusivamente por meio de cronograma a ser publicado posteriormente no site da CAEG <https://www.unirio.br/caeg/Sisu-sistema-de-selecao-unificada>.

Art. 23 O candidato classificado na Chamada Regular ou na convocação da Lista de Espera que, por qualquer motivo, não efetuar a solicitação eletrônica de matrícula no prazo estipulado será considerado eliminado do certame, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, tem legitimidade para impugnar o Edital de abertura e os Editais Complementares por irregularidades, devendo o pedido ser encaminhado com fundamentação clara e objetiva, por meio eletrônico, enviado para o e-mail **atendimento.sisu@unirio.br**, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital no site da UNIRIO.

Parágrafo único: A CAEG analisará o requerimento e terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, para emitir resposta fundamentada, vinculante a todos os candidatos e divulgada



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG

Edital PROGRAD nº 01, de 06 de janeiro de 2026
Processo Seletivo Discente
Sistema de Seleção Unificada – SISU 2026

por meio dos canais oficiais da UNIRIO, observado o prazo máximo até o último dia útil anterior à realização da primeira etapa do certame.

Art. 25 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, requisitos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas que regulamentam o SISU, bem como enviar todos os documentos e formulários dispostos nos anexos deste Edital, exigidos para a solicitação eletrônica de matrícula através do Portal do Candidato.

§1º O eventual envio de mensagem eletrônica pela UNIRIO aos candidatos reforçando as informações contidas no presente edital constitui-se mera liberalidade, não gerando qualquer tipo de obrigação por parte da Universidade nem servindo de escusa ao determinado no *caput* deste artigo.

§2º A UNIRIO não possui qualquer ingerência no preenchimento e nas informações prestadas pelo candidato, no procedimento de inscrição, na plataforma do SiSU.

Art. 26 A Pró-Reitoria de Graduação divulgará, sempre que necessário, os avisos oficiais e as normas complementares ao presente edital no *site* da Caeg, disponível em <https://www.unirio.br/caeg/Sisu-sistema-de-selecao-unificada>, não afastando a responsabilidade do candidato em se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital e suas atualizações.

Art. 27 Em virtude da Lei nº 12.089/2009, é vedada a ocupação simultânea, na condição de estudante, de duas vagas em instituições públicas de ensino superior, em um mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes, em todo o território nacional.

Art. 28 O candidato, ao se inscrever neste processo seletivo discente, estará concordando com as normas estabelecidas para esta seleção, inclusive quanto ao calendário de matrícula que poderá ser realizado mesmo após o início das aulas, conforme as regulamentações acadêmicas da UNIRIO.

Art. 29 A UNIRIO não se responsabiliza por informações não recebidas em virtude de problemas de ordem técnica ou falha de conexão com a internet que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como eventuais erros de preenchimento do candidato ou, ainda, de ações de terceiros ou resultantes de casos fortuitos ou de força maior que impeçam o envio da documentação de forma legível.

Art. 30 O candidato que comprovadamente agir de má fé, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas editalícias será, a qualquer tempo, desligado da universidade e perderá o direito à vaga na UNIRIO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 31 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação e, se for o caso, encaminhados para avaliação junto à SESU/SISU.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG

Editais PROGRAD nº 01, de 06 de janeiro de 2026
Processo Seletivo Discente
Sistema de Seleção Unificada – SISU 2026

Art. 32 Para dirimir todas as questões oriundas do presente edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.



Documento assinado digitalmente

RONALDO DA SILVA BUSSE

Data: 06/01/2026 14:53:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Ronaldo da Silva Busse
Pró-Reitor de Graduação (Em Exercício)